



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E DE OUTRO A UNIMED JOÃO MONLEVADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

CONTRATO nº 16/2023

BASE LEGAL – Processo Licitatório nº 14/2023, Pregão Presencial/SRP nº 13/2023, homologado em 31/08/2023, cláusula 8ª do Contrato nº 16/2023 e Artigo 65, Inc. I da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.310.631/0001-72, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Dona Nenela, nº 146, bairro JK, João Monlevade, CEP: nº 35.930.672, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Fernando Linhares Pereira** portador do CPF nº 065.372.246-08, Identidade nº MG - 13619578 denominada **CONTRATANTE** e a empresa **UNIMED JOÃO MONLEVADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, com sede na Rua Florianópolis, nº 27, Bairro Carneirinhos, João Monlevade-MG, CEP: 35.930-018, inscrita no CNPJ sob o nº 66.191.263/0001-33, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Sr. Flávio Lúcio Moreira Bicalho**, portador do RG nº M-3.486.478, inscrito no CPF sob o nº 566.471.156-68, ajustam e celebram o presente termo aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato nº 16/2023, firmado em 31/08/2023, cujo objeto é a contratação de Plano de Assistência Privada à Saúde Coletivo Empresarial, com coparticipação, devidamente autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em benefício dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de João Monlevade e seus dependentes legais, e aos vereadores e seus dependentes legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato, que atualmente é de **R\$ 595.241,62 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), o que correspondente a um acréscimo de R\$ 148.810,40 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos), passando o valor total do contrato para **R\$ 744.052,02 (setecentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e dois centavos)**, a ser pago com recursos das dotações orçamentárias nºs. 01006001.0112201012.011 Plano de Saúde Para Servidores - 339039



Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **F.45**, e 01001001.0103101012.001 - Manutenção das Atividades Plenárias - 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – **F. 07**, ou das que vierem a substituí-las no próximo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem válidas e inalteradas entre as partes, as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº **16/2023**, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim combinados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

João Monlevade, 17 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Fernando Linhares Pereira
Contratante

UNIMED JOÃO MONLEVADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
Flávio Lúcio Moreira Bicalho
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____